



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, 49 2049-3160
progesp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

MANUAL DE CHEFIAS
AValiação DE DESEMPENHO DOCENTE
ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Conforme Resolução nº 49/CONSUNI/UFFS/2020, alterada pela Resolução nº 113/CONSUNI/UFFS/2022, para fins de Avaliação de Desempenho dos Docentes que acessaram o último nível (4) da Classe D (Associado) a partir de 03/11/2020, enquanto inexistir uma metodologia para mensurar o desempenho didático, o Coordenador do Curso de maior vinculação de carga horária no ensino deverá emitir o documento F0275 - DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO DOCENTE (via SI-PAC), atestando o desempenho didático do docente, conforme orientações da CPPD e CPA.

PARA O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO, OS COORDENADORES INDICARÃO PARECER:

- 1) SATISFATÓRIO:** caso o docente esteja em acordo com os seguintes itens:
 - a) Aprovação, apresentação e aplicação dos Planos de Ensinos;
 - b) Preenchimento de Diários de Classe e encerramento;
 - c) PAA e RAA homologados/aprovados;
 - d) Avaliação didática do docente via questionário de avaliação de CCR no campus, se houver.
- 2) REGULAR:** caso o docente tenha cumprido apenas dois itens da avaliação.
- 3) INSATISFATÓRIO:** caso o docente tenha cumprido apenas 01 ou nenhum dos itens.

A observação dos itens se aplica à avaliação do último período de atuação docente.